



Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

Alterada pela Lei Nº. 6.485 de 28 de agosto de 2014

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR CARLOS EDUARDO NUNES ALVES - PREFEITO

ANO XV - Nº. 2993 - NATAL/RN TERÇA-FEIRA 24 DE MARÇO DE 2015

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 10.641, DE 23 DE MARÇO DE 2015

Abre à Secretaria Municipal de Saúde, o crédito suplementar de R\$ 270.000,00 para o fim que especifica. O Prefeito do Município de Natal, usando de autorização contida nos arts. 5º e 6º da Lei nº 6.514 de 21 de janeiro de 2015 tendo em vista o que consta do Processo nº 013632/2015-30, aprovado "ad referendum" do Conselho de Desenvolvimento Municipal em 23 de março de 2015, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Saúde, o crédito suplementar de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária especificada no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, anulação em igual valor de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento, de acordo com o item III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, discriminada no Adendo II, deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio Felipe Camarão, em Natal, 23 de março de 2015.

Carlos Eduardo Nunes Alves

Prefeito

Maria Virgínia Ferreira Lopes

Secretária Municipal de Planejamento

Adendo I (Incorporação)		Unidade Orçamentária : 20.149		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.301.051.1-398	Construção de Unidades Básicas de Saúde	4.4.90.51	111	270.000,00
				270.000,00
TOTAL				270.000,00
Adendo I (Redução)		Unidade Orçamentária : 20.149		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
15.301.051.2-970	Fortalecimento, Modernização e Manutenção da Rede de Atenção Básica	3.3.90.39	111	270.000,00
				270.000,00
TOTAL				270.000,00

DECRETO Nº 10.642, DE 23 DE MARÇO DE 2015

Abre à Secretaria Municipal de Planejamento, o crédito suplementar de R\$ 280.000,00 para o fim que especifica. O Prefeito do Município de Natal, usando de autorização contida no art. 5º da Lei nº 6.514 de 21 de janeiro de 2015 tendo em vista o que consta do Processo nº 013639/2015-51, aprovado "ad referendum" do Conselho de Desenvolvimento Municipal em 23 de março de 2015, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Planejamento, o crédito suplementar de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária especificada no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, anulação em igual valor de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento, de acordo com o item III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, discriminada no Adendo II, deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio Felipe Camarão, em Natal, 23 de março de 2015.

Carlos Eduardo Nunes Alves

Prefeito

Maria Virgínia Ferreira Lopes

Secretária Municipal de Planejamento

Adendo I (Incorporação)		Unidade Orçamentária: 25.101		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.064.1-669	Natal Legal	4.4.90.39	111	280.000,00
				280.000,00
TOTAL				280.000,00
Adendo II (Redução)		Unidade Orçamentária: 25.101		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.571.061.1-668	Natal Digital	4.4.90.39	111	280.000,00
				280.000,00
TOTAL				280.000,00

RESOLUÇÃO INTERADMINISTRATIVA

A Secretária Municipal de Planejamento, e o Controlador-Geral do Município, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no Decreto nº 10.606, de 23 de janeiro de 2015 – Programação Financeira 2015, e considerando a autorização da Exmª. Sr. Prefeito do Município de Natal, no Processo nº 013632/2015-30, aprovado "ad referendum" do Conselho de Desenvolvimento Municipal em 23 de março de 2015, RESOLVEM:

Art. 1º - Alterar a programação de desembolso financeiro da(s) Unidade(s) Orçamentária(s) abaixo, fixada no(s) Anexo(s) constante(s) no Decreto da Programação Financeira – 2015, o(s) qual(is) passa(m) a vigorar de acordo com a tabela abaixo.

- Fundo Municipal de Saúde – FMS.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Natal, 23 de março de 2015.

Maria Virgínia Ferreira Lopes - Secretária Municipal de Planejamento

José Dionísio Gomes da Silva - Controlador-Geral do Município

D-10.641

Tipo	Incorporação	Redução
Unidade	20.149	20.149
Orçamentária	FMS	FMS
Anexo	IV - Projetos	VII – Atividades de Ações Finalísticas
Fonte	111	111
Meses		
Março	270.000,00	
Abril		
Maior		
Junho		
Julho		
Agosto		
Setembro		
Outubro		
Novembro		
Dezembro		
Indisponível		270.000,00
Total	270.000,00	270.000,00

PORTARIA Nº. 468/2015-A.P., DE 23 DE MARÇO DE 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município de Natal e Ofício nº 138/2015-GP, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar ELEIDIANA AZEVEDO COSTA BULHÕES, do cargo em comissão, de Diretora do Departamento de Elaboração e Gestão de Projetos Integrados, símbolo DD, da Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

JANDIRA BORGES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 469/2015-A.P., DE 23 DE MARÇO DE 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município e Ofício nº 138/2015-GP, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear JOANNA DE OLIVEIRA GUERRA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretora do Departamento de Elaboração e Gestão de Projetos Integrados, símbolo DD, da Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLA, em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e nº 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 10.404, de 29 de agosto de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

JANDIRA BORGES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

****PORTARIA Nº. 404/2015-GS/SEMAD, DE 09 DE MARÇO DE 2015.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Memorando nº 48/2015-SA, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor ESPEDITO MENDES DE RESENDE, matrícula nº. 66.738-2, ocupante do cargo em comissão de Encarregado de Serviço, Símbolo ES, lotado na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, referente ao exercício 2014/2015, no período de 06 de abril a 05* de maio de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JANDIRA BORGES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

**Republicar por incorreção Publicada no DOM de 17.03.2015

PORTARIA Nº. 481/2015-GS/SEMAD, DE 20 DE MARÇO DE 2015.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e memorando nº 03/2015-SAAG RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a formação da Comissão de Recebimento dos Equipamentos de Informática, referente ao processo nº 40338/2014-10, formada por três membros, conforme Lei 8.666/93, art. 15º, § 8º, os quais passo a declarar:

- IURY RANIERI VIEIRA COSTA, matrícula 66.269-0
- ALYSSON FELIPE DE SOUZA, matrícula 66.181-3
- BRUNO LEVI DE ARRUDA, matrícula 68.400-7

Art. 2º - A comissão deverá elaborar no prazo de 07 dias corridos, a certificação dos produtos recebidos, com nota fiscal em anexo, declarando as condições de recebimento dos produtos e eventuais vícios.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JANDIRA BORGES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 453/2015-GS/SEMAD, DE 19 DE MARÇO DE 2015.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011, e delegação através da portaria nº 282/2015-GS/SEMAD, publicada no Diário Oficial do Município de 24 de fevereiro de 2015 e processo nº 004712/2015-02, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares à servidora MARIA ANUNCIACÃO FERNANDES DE MACÊDO, matrícula nº 04.715-5, ocupante do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Recursos Humanos, símbolo DD, da Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao exercício 2013/2014, no período de 02 de fevereiro à 03 de março de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 02 de fevereiro de 2015.

JANDIRA BORGES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 451/2015-GS/SEMAD, DE 19 DE MARÇO DE 2015.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o Artigo 58, Inciso V, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011 e Ofício nº 666/2015-GS/SEMAD, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares, de 16 de março à 14 de abril de 2015, à ELAINE CRISTINA GOMES DE LIMA, matrícula nº. 44.552-5, ocupante de função pública, de membro titular do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente, Região Administrativa Oeste, vinculado a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, período em que responderá pela função o suplente, REGINALDO MARCOLINO GONÇALVES.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 16 de março de 2015.

JANDIRA BORGES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 262/2014-GS/SEMAD, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 5.872, de 04 de julho de 2008, e tendo em vista o que consta nos autos do processo administrativo nº 053953/2010-62, e;

CONSIDERANDO o exaurimento da instância administrativa, tendo o Município de Natal ofertado ao servidor RUI SANTOS DA SILVA, matrícula nº 04795-3, o direito à ampla defesa e contraditório, obedecido o devido processo legal administrativo, nos termos da Lei nº 5.872, de 04 de julho de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar o Teto Remuneratório Constitucional aos vencimentos do servidor, conforme determinação do art. 37, XI, da Constituição Federal e regulamentação no âmbito municipal através da Lei nº 6.374, de 19 de janeiro de 2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

JANDIRA BORGES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 24.004/2015 – SEMAD

A Pregoeira da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública a realização do certame abaixo especificado:

Pregão Eletrônico nº 24.004/2015 – SEMAD - Processo: 001711/2015-06 - SEL

Objeto: Aquisição de todo mobiliário e equipamento para as praças dos CEUS – Centro de artes e dos esportes unificados, conforme o contido no Anexo I – Termo de Referência do edital. Edital disponível a partir de: 01/04/2015, no site www.comprasnet.gov.br

Entrega da Proposta: a partir de 01/04/2015, no endereço: www.comprasnet.gov.br

Abertura: em 14/04/2015 às 09h30min, no endereço: www.comprasnet.gov.br

Comunicamos ainda que, o processo se encontra com vistas abertas, à disposição dos interessados, à Rua Santo Antonio, 665, Centro, CEP: 59025-520 – Natal/RN - das 08h00min às 16h00min, Telefone: (84) 3232 - 4985.

Natal, 23 de março de 2015.

Maria Izilda Siqueira Fontes - Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 24.005/2015 – (SRP) SEMAD

O Pregoeiro da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública a realização do certame abaixo especificado:

Pregão Eletrônico nº 24.005/2015 – SEMAD - Processo: 059718/2014-28 - SEL

Objeto: Aquisição de material permanente (assento retrátil, poste de vôlei e tabela de basquete), pelo sistema de registro de preços, conforme especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do edital.

Edital disponível a partir de: 25/03/2015, no site www.comprasnet.gov.br

Entrega da Proposta: a partir de 25/03/2015, no endereço: www.comprasnet.gov.br

Abertura: em 08/04/2015 às 09h30min, no endereço: www.comprasnet.gov.br

Comunicamos ainda que, o processo se encontra com vistas abertas, à disposição dos interessados, à Rua Santo Antonio, 665, Centro, CEP: 59025-520 – Natal/RN - das 08h00min às 16h00min, Telefone: (84) 3232 - 4985.

Natal, 23 de março de 2015.

Luciano Silva do Nascimento - Pregoeiro

COMISSÃO PERMANENTE DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS – CAC

EDITAL Nº 007/2015, DE 23 DE MARÇO DE 2015.

A Comissão Permanente de Acumulação de Cargos – CAC – 2ª CAMARA, constituída pela Portaria nº. 116, de 03 de abril de 2003, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, DECIDE:

ARQUIVAR os processos abaixo relacionados, tendo em vista a não constatação de acumulação de cargos dos servidores abaixo mencionados:

Nº Processo	Interessado (a)	Nº Decisão
019069/2009-65	SAYONARA DOMINGOS DAS NEVES	1035
023723/2009-35	SARA ELIZABETE FERREIRA DANTAS	1008
015833/2009-23	SANDRA MARIA DA SILVA FERREIRA	1018
024734/2009-32	SANDRA ALBUQUERQUE DA COSTA	1003
024781/2009-86	SAMYA MARIA QUEIROZ MAIA	1038
024730/2009-54	MILENA CRISTINA SILVA DO NASCIMENTO	1020
023404/2009-20	JARDENIRA FERNANDES BARBOSA	937
014782/2009-12	JANAINA DIONISIO RAPOSO DE OLIVEIRA	939
038524/2009-21	JAMILLE FERNANDES DOS REIS	883
014249/2009-51	ERILENE OLINTO DA SILVA	792
023403/2009-85	JOSE WELLINGTON BRITO DA SILVA	940
050389/2010-26	CAMILA CASCUDO BARRETO MAURICIO	1498
009115/2010-51	ALISSON EMANOEL DE OLIVEIRA FAGUNDES	1051
009190/2010-12	DENILSON ARAUJO DA COSTA	1053
009565/2010-44	JOZEBE DE CARVALHO OLIVEIRA	1054
009483/2010-08	MICHELLE CHRISTIANE LIMA DA SILVA	1176
009264/2010-11	MIESSA CONCEIÇÃO DUTRA BEZERRA	1055
009158/2010-37	RAYRE EMANUELLE PEREIRA XAVIER BEZERRA	1056
009249/2010-72	RITA DE CASSIA SILVA	1057
009155/2010-01	ALDELANY TORRES DE MEDEIROS	1050
009258/2010-63	AKALINE DANTAS DE ARAUJO	1031
016459/2008-01	SINDOMAR FERNANDES DA PAZ	601
015837/2009-10	SIMONE TAVARES DOS SANTOS	1047
036095/2008-77	VALERIA APARECIDA QUEIROZ BRAGA DO NASCIMENTO	1061
009181/2010-21	VIVALDO LUCIANO DE ANDRADE	1058
018084/2008-13	WALQUIRIA PEDROSA DE AZEVEDO	614
019741/2008-31	SILVANIA LOPES DE ARAUJO	248
051281/2011-31	SHIRLEY ROSSANA BEZERRA COSTA	326
016460/2008-27	SONIA MARIA DA SILVA DANTAS	600
005079/2009-13	SOLANGE CAMPOS BARBOSA	1034
017837/2009-46	SELMA MARIA FERREIRA DO NASCIMENTO	1000
023316/2009-28	SHEILHA KALINE LINHARES DE SOUZA	1010
015835/2009-12	SILMARA CRISTINA FERREIRA DA COSTA	1001
024791/2009-11	SEVERINO PEDRO DOS SANTOS	1039
015838/2009-56	SIRLIA SOUSA DE LIMA	1049
043678/2008-54	LUCIANA EDUARDO FERNANDES SARAIVA	526
039366/2008-46	LUIZ CARLOS DE AZEVEDO SOUZA	529
017456/2008-86	PAULA VIRGINIA DA SILVA	615

031521/2009-67	SAYONARA SOUTO BARBOSA	1036
024693/2009-84	SYLVIO EUGENIO DE ARAUJO MEDEIROS	1040
017827/2009-19	SYLVIA PONTES COSTA	1002
014745/2009-12	SUZANA MARIA PINTO DE OLIVEIRA	1033
016528/2008-78	SUSETE MARIA DE BRITO	598
014244/2009-28	SUETANIA MEDEIROS COSTA	1037
019076/2009-67	SUELY GABRIEL DO NASCIMENTO	1032
016530/2008-47	SONIA MARIA DO NASCIMENTO FERREIRA	599
031491/2009-99	SONIA MARIA DE SOUZA SANTOS	1004
038498/2009-31	JOSE PAULO DANTAS	884
020133/2009-51	JOSE FLAVIO DA ROCHA	879
014799/2009-70	JOSAILTON ROMANO DE MATOS	936
038525/2009-76	JOELMA FEITOSA SILVA	882
023239/2009-14	JEFTHE DE ARAUJO ALEXANDRE MESQUITA	938
023295/2009-41	JOSEFA ELIZABETH SILVA	880
020081/2009-12	JUCIARA VIANA DA SILVA	878
041217/2009-28	MARRY ARABELLA FREIRE DA SILVA	994
018931/2009-12	MERCIA GOMES MOISES DA SILVA	992
036136/2008-25	CLEIDE COSTA DA SILVA	563
026798/2006-25	CRISTIANNE CAVALCANTI SOARES DE MIRANDA	673
017060/2008-39	JOSEFA APARECIDA DE SANTANA MENDES	617

Natal, 23 de Março de 2014.

PEDRO RIBEIRO TAVARES DE LIRA - Presidente da Comissão Permanente de Acumulação de Cargos

EDITAL Nº 008/2015 DE 23 DE MARÇO DE 2014.

A Comissão Permanente de Acumulação de Cargos – CAC – 2ª CÂMARA, constituída pela Portaria nº 116, de 03 de abril de 2003, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD DECIDE:

DECLARAR LÍCITA a situação funcional dos servidores abaixo relacionados quanto à acumulação de cargos:

Nº Processo	Interessado (a)	Nº Decisão
080663/2011-72	JORAIDA DE FREITAS SANTOS FELINTO	094
016363/2009-15	SANDRA CAMARA DE ARAUJO	095
059722/2014-96	CASSANDRA LIDIANY L. MENEZES	052
009470/2010-21	GILVANETE DA SILVA SOUZA	041
030819/2008-79	KATYUSCIA MARIA DA SILVA	014
035740/2008-34	MARNIZA PEREIRA GOMES	013
017361/2008-62	ELILIA PAULINO FERNANDES	004

Natal, 23 de Março de 2015.

PEDRO RIBEIRO TAVARES DE LIRA - Presidente da Comissão Permanente de Acumulação de Cargos

EDITAL Nº 009/2015, DE 23 DE MARÇO DE 2015.

A Comissão Permanente de Acumulação de Cargos – CAC – 2ª CÂMARA, constituída pela Portaria nº 116, de 03 de abril de 2003, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, DECIDE:

ARQUIVAR os processos abaixo relacionados, tendo em vista a exoneração dos servidores abaixo mencionados:

Nº Processo	Interessado (a)	Nº Decisão
000359/2015-83	PHILIPPE MACIEL SOARES DE LIMA	092
0000514/2015-61	ERIKA WENDELLY DOS SANTOS	064
000518/2015-40	ERMESON FERREIRA DE REZENDE	065
000164/2015-33	SORAYA LEANA CORTEZ JACINTO DA CUNHA	133
066453/2014-14	GEORGE ANDRÉ ALVES FREIRE	127
000543/2015-23	HUDNEIDE VIEIRA DA NOBREGA	112
000544/2015-78	JANEIDE TEOTONIO DA SILVA	113
008364/2015-34	IVETE SILVA DE LIMA	139
000292/2015-87	MARILIA AZEVEDO DE VASCONCELOS MORAIS	085
000236/2015-42	JEANE MEDEIROS DE SOUTO	083
000222/2015-29	JANINE RODRIGUES BALTAZAR	082
046258/2013-97	FRANCISCO EVANGELISTA DA SILVA JUNIOR	271
025654/2007-32	ALESSANDRO DA SILVA DANTAS	270

Natal, 23 de Março de 2015.

PEDRO RIBEIRO TAVARES DE LIRA - Presidente da Comissão Permanente de Acumulação de Cargos

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 041/2015-GS/SME, DE 23 DE MARÇO DE 2015.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Elita Maria de Oliveira, matrícula nº 09.035-0, como gestora e fiscal dos Contratos desta Secretaria, que têm como objeto aquisição de brinquedos para atender aos Centros Municipais de Educação Infantil.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTINA IVA DE ARAÚJO SILVA

Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/2015

PROCESSO: 000563/2015-02

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME

CONTRATADA: SOS GÁS LTDA – EPP - CNPJ Nº 06.266.128/0001-76.

ENDEREÇO: Rua Francisco Seráfico Nobrega Filho, nº 565 “A”, Funcionários III, João

Pessoa/PB, CEP 58790-000.

OBJETO: Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo (carga e botijão) para atender às necessidades da Rede Municipal de Ensino, contratação esta celebrada com base no resultado, homologação e adjudicação do Pregão 15.003/2015 – Processo nº 000563/2015-02 – SME/PMN, ARP nº 003/2015 – SME/PMN.

VALOR TOTAL: R\$ 152.300,00 (cento e cinquenta e dois mil e trezentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade: 2.152; Elemento de Despesa: 3.3.90.30-04; Fonte de recursos: 111.

VIGÊNCIA: Início da vigência em 13 de fevereiro de 2015 e término em 31 de dezembro de 2015.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Federais nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93, Decretos Municipais nº 7.622/05, 7.652/06, 9.051/10 e 9.963/13.

ASSINATURAS:

Justina Iva de Araújo Silva – Contratante

Marcelo José Vaz Tolentino - Contratada

Natal/RN, 13 de fevereiro de 2015.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2015

PROCESSO: 007455/2015-52

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME

CONTRATADA: LEONARDO A. DE LIMA – ME - CNPJ Nº 18.642.770/0001-01.

ENDEREÇO: Rua Sampaio Correia, nº 16, Nossa Senhora da Apresentação, Natal/RN.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de confecção e impressão de livros (antologia poética), para atender às necessidades do Departamento de Educação Infantil – DEI/ SME, referente ao LOTE 01, conforme homologação e adjudicação do Pregão Presencial nº 15.046/2014 – Processo Principal nº 046449/2014-30 – SME/PMN e Processo de Pagamento nº 007455/2015-52 - SME/PMN.

VALOR TOTAL: R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade: 2.177; Elemento de Despesa: 3.3.90.30-14; Fonte de recursos: 111.

VIGÊNCIA: Início da vigência em 02 de março de 2015 e término em 31 de dezembro de 2015.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02 e art. 55, da Lei nº 8.666/93, em sua atual redação e Decreto Municipal nº 7.652/05.

ASSINATURAS:

Justina Iva de Araújo Silva – Contratante

Leonardo Almeida de Lima - Contratada

Natal/RN, 02 de março de 2015.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2015

PROCESSO: 007414/2015-66

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME

CONTRATADA: PERFILGRAFICA LTDA - CNPJ Nº 08.829.277/0001-33.

ENDEREÇO: Rua Alameda das Hortênsias, nº 48, Imbiribeira, Recife/PE, CEP 51160-400.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de confecção de capas processuais para atender às necessidades do Setor de Material e Patrimônio - SME, referente ao LOTE 02, conforme homologação e adjudicação do Pregão Presencial nº 15.046/2014 – Processo Principal nº 046449/2014-30 – SME/PMN e Processo de Pagamento nº 007414/2015-66 - SME/PMN.

VALOR TOTAL: R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade: 2.177; Elemento de Despesa: 3.3.90.30-14; Fonte de recursos: 111.

VIGÊNCIA: Início da vigência em 02 de março de 2015 e término em 31 de dezembro de 2015.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02 e art. 55, da Lei nº 8.666/93, em sua atual redação e Decreto Municipal nº 7.652/05.

ASSINATURAS:

Justina Iva de Araújo Silva – Contratante

Valdézio Bezerra de Figueiredo - Contratada

Natal/RN, 02 de março de 2015.

EDITAL Nº 006/2015-SME - PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES PARA ATUAÇÃO NO PROGRAMA NACIONAL DE INCLUSÃO DE JOVENS – PROJovem URBANO – NA CIDADE DO NATAL/RN.

A Secretaria Municipal de Educação de Natal/RN, através da Comissão Permanente de Concurso Público – COMPEC, responsável pelo Processo Seletivo para Professores Temporários e do Quadro do Magistério Público do Município de Natal, tendo em vista as orientações previstas na Resolução ME/ FNDE /CD nº 08, de 16 de abril de 2014, que estabelece os critérios e as normas de transferência automática de recursos financeiros aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para o desenvolvimento de ações do Programa Nacional de Inclusão de Jovens – PROJovem URBANO, para o ingresso de estudantes a partir de 2014, declara que estão abertas as inscrições para Processo Seletivo Simplificado para a contratação temporária de Professor de Ciências Humanas, Professor de Língua Inglesa, Educador de qualificação profissional em Telemática, para atuar no Programa Nacional de Inclusão de Jovens – PROJovem URBANO – instituído pela Lei nº 11.692, de 10 de junho de 2008, que será regido de acordo com as Instruções Especiais, que constituem parte integrante deste processo.

I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. Para todos os efeitos, o conhecimento prévio das normas contidas neste edital é requisito essencial para a inscrição e a participação em qualquer das fases do processo seletivo. O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas aqui estabelecidas será eliminado do processo seletivo;

2. As características gerais dos cargos são as especificadas pela legislação acima

mencionada, aplicando-se as disposições relativas ao regime disciplinar de que trata o Estatuto do Magistério Público Municipal e do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais para os demais cargos;

3. A carga horária será de 30 (trinta) horas semanais para os professores, professores qualificadores, profissionais do arco telemática, do arco educação e do arco turismo.

4. A carga horária de trabalho será de 30 horas semanais, distribuídas de segunda a sexta-feira, no horário noturno, das 18 às 22 horas, e aos sábados, no horário diurno, nos turnos matutinos e vespertinos, conforme as necessidades do PROJOVEM URBANO;

5. O prazo de validade da Seleção Pública será de 18 (dezoito) meses, a contar da data de divulgação da lista com os resultados.

II – DAS FUNÇÕES, REQUISITOS BÁSICOS, REMUNERAÇÃO, NÚMERO DE VAGAS

QUADRO – I				
CARGOS	PRÉ-REQUISITO/ ESCOLARIDADE	REMUNERAÇÃO MENSAL	VALOR DA INSCRIÇÃO	VAGAS
PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA	<ul style="list-style-type: none"> HABILITAÇÃO EM NÍVEL SUPERIOR EM LETRAS – HABILITAÇÃO EM LÍNGUA INGLESA, LICENCIATURA PLENA – DIPLOMA DEVIDAMENTE REGISTRADO PELO ÓRGÃO COMPETENTE OU CERTIFICADO COM O DEVIDO HISTÓRICO – NÃO SERÁ ACEITA DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE NÍVEL SUPERIOR; CERTIFICADOS EM CURSOS SOBRE CONHECIMENTOS BÁSICOS EM INFORMÁTICA (OPERAÇÃO DE SOFTWARE DE TEXTO, PLANILHAS, CORREIO ELETRÔNICO, NAVEGAÇÃO NA INTERNET) EXPEDIDOS POR ENTIDADE REGISTRADA EM ÓRGÃO COMPETENTE; EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS OU NO PROJOVEM DE NO MÍNIMO 01 (UM) ANO A PARTIR DE 2004, CONSIDERADA A ATUAÇÃO EXCLUSIVAMENTE EM SALA DE AULA; DISPONIBILIDADE DE 30 (TRINTA) HORAS SEMANAIS, INCLUSIVE AOS SÁBADOS. 	R\$ 1.600,00	R\$ 50,00	01
PROFESSOR DE CIÊNCIAS HUMANAS	<ul style="list-style-type: none"> HABILITAÇÃO EM NÍVEL SUPERIOR EM HISTÓRIA, GEOGRAFIA, FILOSOFIA, CIÊNCIAS SOCIAIS LICENCIATURA PLENA – DIPLOMA DEVIDAMENTE REGISTRADO PELO ÓRGÃO COMPETENTE OU CERTIFICADO COM O DEVIDO HISTÓRICO – NÃO SERÁ ACEITA DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE NÍVEL SUPERIOR; CERTIFICADOS EM CURSOS SOBRE CONHECIMENTOS BÁSICOS EM INFORMÁTICA (OPERAÇÃO DE SOFTWARE DE TEXTO, PLANILHAS, CORREIO ELETRÔNICO, NAVEGAÇÃO NA INTERNET) EXPEDIDOS POR ENTIDADE REGISTRADA EM ÓRGÃO COMPETENTE; EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS OU NO PROJOVEM DE NO MÍNIMO 01 (UM) ANO A PARTIR DE 2004, CONSIDERADA A ATUAÇÃO EXCLUSIVAMENTE EM SALA DE AULA; DISPONIBILIDADE DE 30 (TRINTA) HORAS SEMANAIS, INCLUSIVE AOS SÁBADOS. 	R\$ 1.600,00	R\$ 50,00	01
EDUCADOR DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM TELEMÁTICA	<ul style="list-style-type: none"> HABILITAÇÃO EM NÍVEL SUPERIOR NA ÁREA RELACIONADA AO ARCO OCUPACIONAL QUE ESTARÁ SOB SUA RESPONSABILIDADE (ANÁLISE DE SISTEMAS, CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO, REDE DE COMPUTADORES, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO) - DIPLOMA DEVIDAMENTE REGISTRADO PELO ÓRGÃO COMPETENTE OU CERTIFICADO COM O DEVIDO HISTÓRICO – NÃO SERÁ ACEITA DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE NÍVEL SUPERIOR; FORMAÇÃO EM NÍVEL MÉDIO NA ÁREA RELACIONADA AO ARCO OCUPACIONAL QUE ESTARÁ SOB SUA RESPONSABILIDADE - DIPLOMA DEVIDAMENTE REGISTRADO PELO ÓRGÃO COMPETENTE OU CERTIFICADO COM O DEVIDO HISTÓRICO – NÃO SERÁ ACEITA DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO; CERTIFICADOS EM CURSOS SOBRE CONHECIMENTOS BÁSICOS EM INFORMÁTICA (OPERAÇÃO DE SOFTWARE DE TEXTO, PLANILHAS, CORREIO ELETRÔNICO, NAVEGAÇÃO NA INTERNET) EXPEDIDOS POR ENTIDADE REGISTRADA EM ÓRGÃO COMPETENTE; EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMPROVADA COMO EDUCADOR/REGENTE EM CURSOS DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL NA ÁREA DE INFORMÁTICA DE NO MÍNIMO 01 (UM) ANO A PARTIR DE 2004. DISPONIBILIDADE DE 30 (TRINTA) HORAS SEMANAIS, INCLUSIVE AOS SÁBADOS. 	R\$ 1.600,00	R\$ 50,00	03

1. Das vagas existentes, 5% (cinco por cento), por cargo, serão reservadas às pessoas portadoras de deficiência nos Termos da Lei nº 5.484/92, bem como em atendimento à Lei Federal nº 7.853/89, regulamentada pelo Decreto nº 3.298/99.

III – DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES:

1. As atribuições dos profissionais que atuarão no Proloven Urbano são correlatas à área de atuação no Programa para as quais serão selecionados e contratados, estando assim definidas:

a. Educador de Ensino Fundamental:

Ministrar aulas de disciplinas componentes do currículo do Ensino Fundamental, utilizando-se de material editado e fornecido pelo PROJOVEM URBANO; trabalhar de forma interdisciplinar os conteúdos teóricos e práticos pertinentes, com utilização de dinâmicas variadas, com incentivo à pesquisa e ao uso de recursos tecnológicos, e de suporte a ações comunitárias, possibilitando o pleno desenvolvimento intelectual dos estudantes e sua atuação responsável como cidadãos participantes da sociedade.

b. Educador de Qualificação Profissional:

Ministrar aulas de qualificação profissional, dando ênfase à questão da inserção no mercado de trabalho com noções básicas de cidadania, recursos humanos, organização do trabalho e a vida em sociedade; interagir com as demais áreas do Programa, respeitados os princípios da interdisciplinaridade; oferecer aos educandos informações teóricas e práticas acerca do Mundo do Trabalho, sua centralidade e importância na formação dos jovens, a par de apresentar formas alternativas de geração de trabalho e renda pautados, por exemplo, na economia solidária; elaborar o Plano de Orientação Profissional – POP, seguindo os padrões formulados pelo Programa.

IV. DAS INSCRIÇÕES

- A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Processo de Seleção, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- O Edital, o formulário de inscrição e o boleto bancário para pagamento da taxa estarão disponíveis na internet, na página da Prefeitura Municipal de Natal, www.natal.rn.gov.br;
- As inscrições serão efetivadas no período de 24 de março a 1º de abril de 2015, das 8h ao meio-dia e das 14 às 17 horas - na Sala da COMPEC – Sede da Secretaria Municipal de Educação – 4º piso – sala 409 – Rua Fabrício Pedrosa, 915 – Areia Preta – Natal/RN.
- O procedimento para as inscrições obedecerá as seguintes etapas:
- Preenchimento do formulário de inscrição e Impressão do boleto bancário, acessando a página da PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL/SME - www.natal.rn.gov.br
- Pagamento da taxa de inscrição, em qualquer agência do Banco do Brasil, até meia-noite do dia 01 de abril;
- 6.1 – O candidato que proceder ao pagamento no dia 1º de abril de 2015, após as 15 horas, deve cumprir a etapa descrita no item 7 – a seguir – até o meio-dia do dia 02 de abril – quinta-feira; após esta hora limite, não se receberá mais documentação, ainda que o valor da inscrição tenha sido pago.
- Após pagamento da taxa de inscrição, entregar na Sala da COMPEC – Sede da Secretaria Municipal de Educação – 4º piso – sala 409 – Rua Fabrício Pedrosa, 915 – Areia Preta – Natal/RN, no horário das 8h ao meio-dia e das 14h às 17h , no período de 26 de março a 01 de abril de 2015, em envelope tamanho ofício, os documentos listados abaixo (com exceções do comprovante de pagamento, Ficha de Inscrição, foto, os demais documentos precisam de apresentação de cópias e originais):
 - Comprovante de pagamento;
 - Ficha de inscrição preenchida e impressa que deverá ser assinada na presença de membro da comissão no ato da entrega dos demais documentos;
 - RG;
 - CPF;
 - comprovante de residência;
 - uma foto 3x4;
 - comprovantes de experiência profissional, mediante apresentação de atos de nomeação/exoneração expedido pelo respectivo órgão público ou outro documento idôneo que demonstre a experiência profissional informada;
 - as declarações que comprovem experiência profissional devem estar com datas da emissão atualizadas;
 - diplomas de Certificação com registro e/ou inscrição no(s) órgão(s) competente(s), na forma da lei ou ato normativo específico, expedido por instituição reconhecida pelo MEC ou por órgão estadual competente de acordo com o constante no Quadro I deste Edital;
 - Comprovante de votação da última eleição;
 - Para o sexo masculino, quitação do serviço militar;
- A documentação anexa ao curriculum será conferida no ato da entrega, na presença do interessado, que receberá comprovante da entrega dos documentos.
- Será indeferida a inscrição do candidato que não assinar pessoalmente, ou por procurador, a Ficha de Inscrição.
- Será permitida a inscrição por procuração legalmente constituída, específica e individual, com firma reconhecida por autenticidade, acompanhada de cópias dos documentos de identidade do candidato e do procurador, devidamente autenticadas.
- Deverá ser apresentada uma procuração para cada candidato, a qual ficará retida.
- O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações e/ou endereços incorretos ou incompletos fornecidos por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros.
- No ato da inscrição o candidato deverá, obrigatoriamente, indicar na Ficha de Inscrição a opção de cargo, conforme o Quadro do Item II deste Edital, podendo se inscrever para apenas um cargo.
- O candidato que deixar de preencher quaisquer dos campos na Ficha de Inscrição terá automaticamente sua inscrição invalidada e, conseqüentemente, não participará do

processo de seleção.

15. Não será aceito pedido de inscrição com documentação incompleta nem em caráter condicional.

16. Efetivada a inscrição não serão aceitos pedidos para alteração de cargo.

17. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição do candidato, desde que verificadas falsidades de declarações ou irregularidades nas provas ou documentos.

V – REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

1. Para se inscrever no processo seletivo regido por este Edital, o candidato necessita:

- Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal;
- Conhecer, atender e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital;
- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da contratação;
- Ter habilitação específica para o exercício do cargo no nível de ensino, disciplina ou arco de ocupação para o qual pretender se inscrever, de acordo com o Item II deste Edital, na data da inscrição;
- Estar o candidato do sexo masculino em situação regular perante o serviço militar;
- Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Não ter qualquer restrição de ordem criminal, que impeça o livre exercício de direitos;
- Ter disponibilidade de tempo, conforme especificado para cada função, no Quadro do Item II;
- Ter disponibilidade de participação integral no processo de formação inicial, que possui carga horária de 160 (cento e sessenta) horas, assim como nas formações continuadas e nos encontros de planejamento realizados aos sábados.
- competência na sua área específica de atuação;
- conhecimentos em informática;
- disponibilidade de tempo, conforme especificado para cada função;
- adequação à dinâmica pedagógica integrada que caracteriza o PROJÓVEM URBANO;
- adaptação ao público-alvo do PROJÓVEM URBANO, reconhecendo as especificidades de comunicação e relacionamento com quem em situação de exclusão social.

VI. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

1. Serão isentos do pagamento da taxa de inscrição, os candidatos que se enquadrarem nas situações descritas abaixo:

- SE HIPOSSUFICIENTE ECONÔMICO:** Apresentar no ato da inscrição documento comprobatório que contenha seu número de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico e declarar ser membro de família de baixa renda, assim compreendida aquela que possua renda per capita de até meio salário mínimo ou aquela que possua renda familiar mensal de até 3 (três) salários mínimos, nos termos do Decreto Federal nº. 6.135, de 26 de junho de 2007;
 - SE DOADOR DE SANGUE:** Apresentar no ato da Inscrição Carteira de Doador e declaração (original ou cópia autenticada) expedida por hemocentro de que o portador é doador de sangue e que tenha feito pelo menos 3 (três) doações de sangue nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data de início das inscrições.
 - SE TRABALHOU PARA A JUSTIÇA ELEITORAL:** Apresentar declaração ou diploma expedido pela Justiça Eleitoral, contendo nome completo do eleitor, número e zona do título eleitoral, a função desempenhada, o turno e a data da eleição, na forma da Lei Municipal n. 6.336/2012, comprovando que trabalhou nos dois turnos da última eleição.
2. A solicitação de isenção da taxa de inscrição deve ser feita na sala da COMPEC – sala 409 – 4º piso – Secretaria Municipal de Educação – nos dias 26 a 30 de março no horário das 8:00 ao meio-dia, ocasião que o candidato preencherá documento específico.
3. O candidato que requerer a isenção na condição de hipossuficiente deverá informar, no ato da inscrição, seus dados pessoais em conformidade com os que foram originalmente informados ao órgão de Assistência Social de seu Município responsável pelo cadastramento de famílias no CadÚnico, mesmo que atualmente estes estejam divergentes ou que tenham sido alterados nos últimos 45 (quarenta e cinco) dias, em virtude do curso de tempo para atualização do banco de dados do CadÚnico em nível nacional. Após o julgamento do pedido de isenção, o candidato poderá efetuar a atualização dos seus dados cadastrais junto à COMPEC.
4. A COMPEC consultará o órgão gestor do CadÚnico, bem como os hemocentros indicados, e Justiça Eleitoral, nas declarações enviadas, a fim de verificar a veracidade das informações prestadas pelos candidatos que requererem a isenção da taxa de inscrição.
5. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto Federal nº. 83.936, de 6 de setembro de 1979.
6. O simples preenchimento dos dados necessários para a solicitação de isenção de taxa de inscrição, durante a inscrição, não garante ao interessado a isenção de pagamento da taxa de inscrição, a qual estará sujeita à análise e deferimento da solicitação por parte da COMPEC.
7. Não serão aceitos, após a realização do pedido, acréscimos ou alterações das informações prestadas.
8. Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição via correio ou via fax.
9. O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a falta ou a incompletude de alguma informação ou a solicitação apresentada fora do período fixado implicará a eliminação automática do processo de isenção.
10. O resultado da análise dos pedidos de isenção de taxa de inscrição será divulgado no dia 31 de março de 2015 na sala da COMPEC.
11. Não haverá recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição.
12. Os candidatos cujos requerimentos de isenção do pagamento da taxa de inscrição tenham sido indeferidos poderão efetivar a sua inscrição no processo seletivo até o término do prazo de inscrições estabelecido no edital, mediante o pagamento da respectiva taxa.

VII – DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

1. O candidato que se julgar amparado pelo Artigo 37, Inciso VIII, da Constituição Federal, pela Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989 e regulamentada pelo Decreto nº.º

3.298, de 20 de Dezembro de 1999, publicado no DOM de 21/12/99, Seção 1, poderá concorrer às disponibilidades reservadas a portadores de necessidades especiais, sendo reservado o percentual de 5% (cinco por cento) para estes de acordo com o item 1.3.

2. O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser portador de deficiência, especificando-a na ficha de inscrição, declarando ainda estar ciente das atribuições do Cargo e de que, no caso de vir a ser convocado, deverá ser submetido à perícia médica, através da Junta Médica do Município, que terá decisão terminativa sobre sua qualificação como portador de deficiência, ou não, e seu respectivo grau, para fins de verificação se a deficiência o habilita ou não para o cargo.

3. O candidato portador de necessidades especiais se inscreverá no mesmo período, conforme item IV deste Edital – DAS INSCRIÇÕES.

4. O candidato portador de necessidades especiais participará do Processo Simplificado de Seleção em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere à Análise Curricular, pontuação, e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

5. Os candidatos considerados portadores de deficiência, se classificados na seleção, não terão seus nomes publicados em separado para evitar possíveis constrangimentos, compondo a lista geral de classificação.

6. O quantitativo reservado a portadores de deficiência não preenchido será revertido aos demais candidatos habilitados de ampla concorrência, observada a rigorosa ordem classificatória.

7. O candidato que não declarar sua condição de deficiente no ato da inscrição perderá o direito de concorrer às vagas destinadas a portadores de deficiência.

VIII. DA SELEÇÃO

1. A Seleção consistirá em uma ANÁLISE CURRICULAR

a. A entrega dos títulos para análise curricular deverá acontecer na Sala da COMPEC – Sede da Secretaria Municipal de Educação – 4º piso – sala 409 – Rua Fabricio Pedrosa, 915 – Areia Preta – Natal/RN, no horário das 8:00 ao meio-dia e das 14 às 17h00min, no período de 26 de março a 01 de abril;

b) Caso o candidato não apresente a documentação especificada no ITEM II deste Edital como requisitos básicos, sua inscrição será invalidada.

c. A análise curricular compreende atribuição de pontuação pelos títulos apresentados, realizada com base nos critérios definidos no quadro que compõe o Anexo I deste Edital.

2. Os critérios utilizados para a pontuação são cumulativos, ou seja, a atribuição de pontos por apresentação de um título não exclui a consideração de outro, desde que não sejam equivalentes, comprovado mediante a apresentação da documentação exigida.

IX. DA PONTUAÇÃO DA ANÁLISE CURRICULAR

1. A nota final dos candidatos, para todos os cargos, será igual ao total de pontos obtidos através da pontuação aos documentos apresentados.

2. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da Nota Final.

3. Para efeito de desempate serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios:

a) Maior idade para os Candidatos até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo Público, segundo o parágrafo único do art. 37 do Estatuto do Idoso;

b) Maior pontuação no quesito de experiência profissional

4. Será desclassificado o candidato que não obtiver pontuação igual ou superior a 35 pontos.

5. O quadro de pontuação integra o anexo I deste Edital.

6. A experiência profissional deve ser comprovada mediante apresentação de Declaração expedida pelo órgão empregador em papel timbrado contendo CNPJ – endereço completo, inclusive telefone – nome legível, função e carimbo do funcionário responsável ou apresentação de Carteira Profissional – original e xerox.

7. Para a comprovação de experiência profissional só serão computados 10 pontos para cada ano de experiência a partir de 2004, contando-se uma vez; anos iguais não serão computados se trabalhados em instituições diferentes.

8. Se houver alteração de valor na pontuação, em qualquer fase do processo de seleção, esta valerá para todos os candidatos, independentemente de terem interposto recurso.

X – DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

1. Será admitido recurso quanto ao resultado da análise curricular.

2. O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis - dias 09 e 10 de abril de 2015 - após a publicação do resultado parcial, tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido (Ver Anexo II com Cronograma das atividades).

3. Admitir-se-á por candidato um recurso, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.

4. O recurso interposto entregue fora do prazo não será aceito.

5. O candidato deverá entregar o recurso em 02 (duas) vias (original e uma cópia) na sala da COMPEC – sede da Secretaria Municipal de Educação – 4º piso – sala 409 no horário das 8:00 às 17:00 horas. O recurso deverá ser digitado. Cada questão deverá ser apresentada em folha separada identificada conforme modelo a seguir:

Concurso: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NATAL – SELEÇÃO PARA O PROJÓVEM	
Candidato: _____	
N.º do documento de identidade: _____	
N.º de inscrição: _____	
Cargo: _____	
Resultado da Análise Curricular _____	
Fundamentação e argumentação lógica: _____	
Data: ____/____/____	
Assinatura: _____	

6. O candidato deverá se identificar no ato da entrega, mediante apresentação de

documento de identificação original;

7. O recurso só poderá ser entregue por terceiro se acompanhado da cópia de documento de identificação do candidato;

8. Só será aceita interposição por procurador, mediante instrumento de procuração pública ou particular, devidamente reconhecida em Cartório;

9. Não serão aceitos recursos interpostos por fax, telex, telegrama, internet ou outro meio que não seja o especificado neste Edital, conforme Item X;

10. Não serão aceitos recursos relativos ao preenchimento incompleto, equivocado ou incorreto da Ficha de Inscrição, ou relativos à entrega de documentos equivocados.

11. Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste item não serão avaliados.

12. As decisões dos recursos serão dadas a conhecer, segundo o cronograma anexo II deste Edital, na sala da COMPEC, constituindo-se a mesma em última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais, não sendo aceita a revisão de recurso.

13. O resultado parcial divulgado poderá ser alterado em função dos recursos impetrados e analisados, havendo, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a aprovação.

XI. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

1. O resultado parcial será divulgado pela Secretaria Municipal de Educação, através do site www.natal.rn.gov.br e na sala da COMPEC no dia 08 de abril de 2015.

2. O resultado final do Processo de Seleção será publicado no Diário Oficial do Município no site www.natal.rn.gov.br, respeitando a ordem de classificação dos aprovados, divulgado na sede da Secretaria Municipal de Educação de Natal, sala da COMPEC, até 14 de abril de 2015.

3. Após a publicação do resultado no Diário Oficial do Município, o concurso será homologado pelo Chefe do Executivo Municipal.

XII. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. As vagas disponíveis serão preenchidas por ordem de classificação decrescente do candidato.

2. Cabe à Secretaria Municipal de Educação o direito de aproveitar os candidatos classificados em número estritamente necessário para provimento dos cargos vagos existentes que vierem a existir durante a execução do Programa, não havendo, portanto, obrigatoriedade de contratação total dos classificados, tal contratação sendo condicionada às efetivas necessidades de execução ou expansão do Projoovem.

3. Havendo necessidade, poderão ser convocados novos profissionais já classificados quando da publicação do Resultado Final, obedecendo-se a ordem de classificação, para preenchimento de vagas do PROJÓVEM URBANO, respeitando-se o prazo de validade do processo seletivo.

4. Os candidatos selecionados serão contratados sob o regime previsto na Lei Municipal nº 5.720, de 10 de abril de 2.006 e alterações.

5. Por se tratar de contratação para atendimento de um programa específico, com prazo determinado, o eventual vínculo empregatício estabelecido com os profissionais selecionados para o PROJÓVEM URBANO não importa em continuidade de serviços por tempo indeterminado, e em nenhuma hipótese gera estabilidade contratual ou vínculo direto com os órgãos administrativos da esfera federal e municipal.

6. O profissional selecionado receberá formação inicial para as ações do PROJÓVEM URBANO por um período de 160h, em regime de 8h/dia, mediante o recebimento de ajuda de custo, podendo ser dispensado, a critério da coordenação do PROJÓVEM URBANO, o candidato selecionado que já tenha participado de tal formação.

7. O tempo de formação inicial de que trata o subitem anterior não incidirá como tempo de serviço para nenhum fim de direito.

8. No ato da contratação, o profissional deverá fornecer à Secretaria Municipal de Educação todos os documentos solicitados, mediante instruções contidas na Portaria de Convocação.

9. Ao participar desta seleção, os profissionais interessados demonstram integral conhecimento e anuência com todas as suas condições, bem como com todas as condições estabelecidas para eventual contratação e exercício da função junto ao PROJÓVEM URBANO.

10. Nas situações que se fizerem necessárias, a COMPEC poderá, a qualquer momento, durante a aplicação do Processo Seletivo, solicitar à autoridade competente a identificação datiloscópica e/ou fazer uma apuração na documentação apresentada.

11. Verificada, a qualquer tempo, inexistência de informações, irregularidade, inidoneidade ou falta de documentos exigidos, eliminará o candidato do Processo de Seleção, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

12. A relação final dos profissionais selecionados para contratação será em conformidade com o número de vagas disponíveis por função e conterá o nome e a classificação do candidato;

13. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no processo de seleção, valendo para esse fim as listagens divulgadas através do Diário Oficial do Município de Natal;

14. O prazo de validade do processo seletivo de que trata o presente edital será de 18 (dezoito) meses, contados a partir da data da divulgação do resultado final no Diário Oficial do Município;

15. Serão incorporados ao presente Edital, para todos os efeitos, quaisquer Editais complementares que vierem a ser publicados pela Secretaria Municipal de Educação, com vistas ao Processo Seletivo Simplificado PROJÓVEM, no Diário Oficial do Município de Natal;

16. Todas as convocações, avisos e resultados, serão publicados no Diário Oficial do Município de Natal e divulgados no site da PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL, www.natal.rn.gov.br

17. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Permanente responsável pelo Processo Seletivo para Professores Temporários do Quadro do Magistério Público do Município de Natal;

18. Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação, sendo válido, apenas, para o Processo Seletivo Simplificado para seleção de profissionais que atuarão no PROJÓVEM 2014/2016, revogando-se as disposições em contrário.

Natal, 24 de março de 2015.

Justina Iva de Araújo Silva - Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93, em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 009061/2015-39

OBJETO: Aquisição de medicamentos em cumprimento à determinação judicial nº 0816142-61.2014.8.20.5001, impetrada por Michaelly Adriana dos Santos Silva. CREDORES:

UNIFARMA - REDE UNIFICADA DE FARMÁCIAS LTDA - CNPJ: 03.291.717/0001-28

ENDEREÇO: Rua Raimundo B. Cavalcanti, 410 – Monte Castelo – Parnamirim/RN - CEP: 59.180-000

VALOR TOTAL R\$ 2.736,72 (dois mil, setecentos e trinta e seis reais e setenta e dois centavos) Dotação Orçamentária:

ATIVIDADE: 10.303.051.2-421 – Assistência Farmacêutica com Apoio Profilático e

Terapêutico. ELEMENTO DE DESPESA: 33.90-32 - SUB-ELEMENTO 02 - FONTE: 111

Reconhecimento: Flávio Holanda Pinto – Coordenador Geral de Administração e Finanças

Ratificação: Luiz Roberto Leite Fonseca – Secretário Municipal de Saúde Natal, 23 de março de 2015.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 013/2013 Fundamento Legal: art. 57, Inciso II, parágrafo 2º da lei 8.666/93, conforme Parecer Jurídico acostado aos autos. Processo: 002872/2014-28

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde Contratado: WT. COMERCIO E REPRESENTAÇÕES

LTDA. Objeto: Prorrogação do contrato 013/2013, por mais 12 (doze) meses, referente

a contratação de empresa especializada em serviços gráficos e de reprodução de

documentos, para atender às unidades de Saúde, Distrito Sanitários e Nível Central, da

Secretaria Municipal de Saúde. Valor Total: 203.299,44 (duzentos e três mil e duzentos e

noventa e nove reais e quarenta e quatro centavos). Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade

nº 10.302.001.2-414/ 10.302.051.1-438/10.301.051.2-970/10.302.051.1-439

Elemento de despesa: 3.3.90.39

Fonte: 183/111 Vigência: 12 (doze) meses, com início no dia 05 de março de 2015 e término em 04

de março de 2016, podendo ser prorrogado por igual período. Data: Natal, 04 de março de 2015.

Assinaturas:

Luiz Roberto Leite Fonseca – Contratante

Wernneck Lima de Carvalho - Contratada.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2012

Fundamento Legal: art. 57, Inciso II, parágrafo 2º da lei 8.666/93, conforme Parecer

Jurídico acostado aos autos.

Processo: 008826/2013-51

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde Contratado: RVV CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

Objeto: Prorrogação do contrato 024/2012, por mais 12 (doze) meses, referente à locação

de 01 grupo gerador de energia elétrica automático, para o Centro Cirúrgico e quatro salas

obstétricas na Maternidade das Quintas. Valor Total: 21.000,00 (vinte e um mil reais)

Dotação Orçamentária:

Projeto/Atividade nº 10.302.001.2-414

Elemento de despesa: 33.90.39

Fonte: 183 Vigência: 12 (doze) meses tendo início em 08 de março de 2015 e término em

07 de março de 2016, podendo ser prorrogado por igual período.

Data: Natal, 06 de março de 2015.

Assinaturas:

Luiz Roberto Leite Fonseca – Contratante

Victor Dantas Varella - Contratada

EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2015

Processo nº 011311/2015-09

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde

Contratado: PB FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

Objeto: Aquisição de materiais médico-hospitalares, para suprimento das necessidades de unidades da SMS.

Projeto/Atividades nº 10.301.051.2-970.

Elemento de despesa: 33.90.30.

Fonte: 183. Valor total: R\$ 4.487,30 (quatro mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e trinta centavos)

Vigência: Início a partir da data da sua assinatura e término no dia 31 de dezembro de 2015.

Data: Natal, 17 de março de 2015.

Assinaturas

:Luiz Roberto Leite Fonseca – Secretário-Contratante

Ivan Augusto Seabra de Melo Sobrinho - Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2015

Processo nº 011370/2015-79

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde

Contratado: DENTALMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

Objeto: Aquisição de material médico-hospitalar, para suprimento das necessidades de unidades da SMS.

Projeto/Atividades nº 10.302.051.2-442.

Elemento de despesa: 33.90.30.

Fonte: 183. Valor total: R\$ 5.799,00 (cinco mil, setecentos e noventa e nove reais)

Vigência: Início a partir da data da sua assinatura e término no dia 31 de dezembro de 2015.

Data: Natal, 17 de março de 2015.

Assinaturas:

Luiz Roberto Leite Fonseca – Secretário - Contratante

Elias Simões de Araújo - Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2015
 Processo nº 011400/2015-47
 Contratante: Secretaria Municipal de Saúde
 Contratado: PHOSPODONT LTDA.
 Objeto: Aquisição de medicamentos, para o abastecimento da rede municipal.
 Projeto/Atividades nº 10.303.051.2-421.
 Elemento de despesa: 33.90.32.
 Fonte: 183/111. Valor total: R\$ 54.163,00 (cinquenta e quatro mil, cento e sessenta e três reais)
 Vigência: Início a partir da data da sua assinatura e término no dia 31 de dezembro de 2015.
 Data: Natal, 16 de março de 2015.
 Assinaturas:
 Luiz Roberto Leite Fonseca – Secretário - Contratante
 Ana Maria Pinheiro Ferreira - Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2015
 Processo nº 011110/2015-01
 Contratante: Secretaria Municipal de Saúde
 Contratado: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA
 Objeto: Aquisição de medicamentos, para o abastecimento da rede municipal.
 Projeto/Atividades nº 10.302.051.2-442.
 Elemento de despesa: 33.90.30.
 Fonte: 183. Valor total: R\$ 9.800,40 (nove mil, oitocentos reais e quarenta centavos)
 Vigência: Início a partir da data da sua assinatura e término no dia 31 de dezembro de 2015.
 Data: Natal, 16 de março de 2015.
 Assinaturas:
 Luiz Roberto Leite Fonseca – Secretário - Contratante
 José Erivan Ferreira da Silva- Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2015
 Processo nº 011109/2015-79
 Contratante: Secretaria Municipal de Saúde
 Contratado: D-HOSP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
 Objeto: Aquisição de medicamentos, para o abastecimento da rede municipal.
 Projeto/Atividades nº 10.302.051.2-354.
 Elemento de despesa: 33.90.30.
 Fonte: 183. Valor total: R\$ 4.067,00 (quatro mil e sessenta e sete reais) Vigência: Início a partir da data da sua assinatura e término no dia 31 de dezembro de 2015. Data: Natal, 16 de março de 2015.
 Assinaturas
 Luiz Roberto Leite Fonseca – Secretário-Contratante
 Fernanda Lia Rodrigues Luz - Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2015
 Processo nº 011407/2015-69
 Contratante: Secretaria Municipal de Saúde Contratado: SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP. Objeto: Aquisição de medicamentos, para o abastecimento da rede municipal.
 Projeto/Atividades nº 10.303.051.2-421.
 Elemento de despesa: 33.90.32.
 Fonte: 183/111. Valor total: R\$ 55.800,00 (cinquenta e cinco mil e oitocentos reais) Vigência: Início a partir da data da sua assinatura e término no dia 31 de dezembro de 2015.
 Data: Natal, 16 de março de 2015.
 Assinaturas:
 Luiz Roberto Leite Fonseca – Secretário-Contratante
 Mario Clayton Silva Junior - Contratada

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 030/2015 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR
 A Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Fabrício Pedrosa, 915 – Edº Novotel Ladeira do Sol, 1º piso – E-mail: sms_setorcompras@yahoo.com.br, telefax: (84) 3232-8497 ou 3232-8563, Areia Preta, nesta Capital, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública a realização do certame abaixo especificado: PESQUISA MERCADOLÓGICA 030/2015 – Processo nº 013459/2015-70 - Aquisição de Material Médico Hospitalar. A pesquisa tem prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a partir desta publicação.
 As informações encontram-se à disposição dos interessados, no endereço acima citado, no horário das 08h00min às 17h00min horas, de segunda a sexta-feira, conforme requisitos e condições legais dispostos na Legislação pertinente.
 Natal/RN, 23 de março de 2015.
 Maria de Fátima Costa Garcia - Chefe do Setor de Gerenciamento de Compras/SMS

COMUNICADO PP Nº 20.010/2015
 A Pregoeira da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Fabrício Pedrosa, 915, Petrópolis Natal/RN – tel: (84) 3232-8512, comunica aos licitantes e interessados no Pregão Presencial nº 20.010/2015, destinado à aquisição de medicamentos injetáveis, que desclassificou as empresas CIRUFARMA no item 28 e, PHOSPODONT nos itens 29 e 30, do supracitado certame, considerando o despacho do Departamento de Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde, que após analisar as CÓPIAS DOS ESTUDOS/

ENSAIOS CLÍNICOS CONTROLADOS DE FASE I, II E III, REALIZADOS PELO FABRICANTE, COM O USO DO MEDICAMENTO ENOXAPARINA SÓDICA PARA TODAS AS INDICAÇÕES CONSTANTES EM BULA, apresentadas pelas empresas acima citadas verificou que os mesmos não estão em conformidade com a Resolução RDC 55/2010, que trata do registro e da comercialização de medicamentos de ordem biológica. Na oportunidade, convocamos a empresa SOLUMED próxima colocada no item 28, para no prazo de 48 horas apresentar CÓPIA DOS ESTUDOS /ENSAIOS CLÍNICOS CONTROLADOS DE FASE I, II E III, REALIZADOS PELO FABRICANTE, COM O USO DO MEDICAMENTO ENOXAPARINA SÓDICA PARA TODAS AS INDICAÇÕES CONSTANTES EM BULA. Esclarecemos ainda que o não cumprimento de tal exigência implicará na desclassificação do licitante acima convocado para o item citado.
 Natal/RN, 23 de março de 2015.
 Suely Meneses Barreto - Pregoeira/SMS/PMN/NATAL/RN

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2015
 VAGAS REMANESCENTES
 A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO de Natal, no uso das atribuições legais, torna pública a CONVOCAÇÃO dos candidatos classificados, EM VAGAS REMANESCENTES, no Processo Seletivo Simplificado – PSS, abaixo identificados, regido pelo Edital nº 001/2014, para contratação temporária, obedecendo a ordem decrescente das notas de classificação, conforme segue:
 1. DA CONVOCAÇÃO: O candidato convocado, em vagas remanescentes, que não comparecer na data, local e horário estabelecidos neste edital será excluído do Processo Seletivo, sendo facultada à Administração a convocação, se for o caso, do candidato com classificação subsequente.
 2. DISPOSIÇÕES GERAIS
 2.1. O candidato deverá apresentar, necessariamente, no ato da contratação, os seguintes documentos originais e respectivas cópias legíveis:
 2.1.1. Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
 2.1.2. Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se já for cadastrado;
 2.1.3. Cadastro de Pessoa Física – CPF;
 2.1.4. Cédula de Identidade;
 2.1.5. Certidão de Quitação Eleitoral (www.tre-rn.jus.br);
 2.1.6. Comprovante de quitação com as obrigações militares, se do sexo masculino;
 2.1.7. Certidão de Nascimento, se solteiro, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União estável;
 2.1.8. Certidão de Nascimento dos filhos (máximo de 14 anos e 11 meses e 29 dias);
 2.1.9. Certificado ou Diploma de Conclusão do Ensino Superior, médio e fundamental, conforme solicitado em Edital, fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;
 2.1.10. Declaração de Regularidade junto ao Órgão de Classe competente, quando for o caso;
 2.1.11. Carteira Nacional de Habilitação, na categoria a qual o candidato concorreu (Somente para Motoristas)
 2.1.12. Comprovante de residência atualizado;
 2.1.13. Atestado médico admissional, expedido por médico do trabalho (com validade de no máximo 30 dias de sua expedição);
 2.1.14. Currículo Vitae ou Lattes;
 2.1.15. Cópia do Cartão de Conta Corrente no Banco do Brasil
 2.1.16. Ficha de Dados Cadastrais (Ficha disponível no local de apresentação).
 2.2. Os candidatos convocados, em vagas remanescentes, deverão declarar, sob as penalidades da lei:
 2.2.1. Não ser ocupante de cargos em comissão, Estatutários ou Celetistas, Servidor efetivo ou aposentado da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nem empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas; havendo disponibilidade para exercer as atividades do cargo pretendido (Declaração disponível no local de apresentação).
 2.3. O prazo de duração do contrato será de 06(seis) meses, com possibilidade de prorrogação, pelo mesmo período por uma vez, nos termos da legislação pertinente.

DIA: 25/03/2015
 HORÁRIO: 09H00 às 15H00
 LOCAL: AUDITÓRIO DA SEMTAS, localizado na Av. Bernardo Vieira, nº 2180 – Dix-Sept Rosado, Natal/RN – CEP: 59.054-000

ALMOXARIFE	
Classificação	Nome Candidato
14º	WAGNER ALBUQUERQUE DE ARAUJO
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	
Classificação	Nome Candidato
136º	CHRISTIANE CUNHA DOS SANTOS
137º	ANA CLAUDIA OLIVEIRA FREITA DE FARIAS
138º	MARIA SUELENE LOPES OLIVEIRA MEDEIROS
ASSISTENTE SOCIAL	
Classificação	Nome Candidato
290º	KELLVE VASCONCELOS DA CRUZ
CONTABILISTA	
Classificação	Nome Candidato
5º	SHEILA CRISTINA MOREIRA DO LAGO
MOTORISTA (CNH B)	
Classificação	Nome Candidato
38	WELIGTON BEZERRA DA SILVA
39	LUIS FRANCISCO PEREIRA
MOTORISTA (CNH D)	
Classificação	Nome Candidato

6º	RICARDO FERREIRA DE LIMA
PSICOLOGO	
Classificação	Nome Candidato
116º	STENIO STEPHANIO SANTOS DE OLIVEIRA
117º	ERIKA PRISCILLA LOPES DE OLIVEIRA
VIGIA	
Classificação	Nome Candidato
44º	JOAO MARIA DA SILVA

Natal (RN) 23 DE MARÇO DE 2015

ILZAMAR SILVA PEREIRA - Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social

EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2015

Processo nº: 066858/2014-52

Contratada: SELFE AIR TUR AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME

CNPJ nº: 74.357.443/0001-70

Endereço: Av. Robert Kennedy nº 3095, São Bernardo do Campo/SP, CEP: 09860-215;

Contratante: SEMTAS;

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Secretaria: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS;

Unidade Orçamentária: 18.101;

Projeto/Atividade: 08.128.064.2-986 - Capacitação de Recursos Humanos;

Fonte: 111; Anexo: VII; Cód: 1549.

Unidade Orçamentária: 18.101;

Projeto/Atividade: 08.122.001.2-369 - Manutenção e Funcionamento da SEMTAS;

Fonte: 111; Anexo: I; Cód: 225.

Elemento de Despesas: 33.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção.

Unidade Orçamentária: 18.101;

Projeto/Atividade: 08.243.001.2-827 - Manutenção e Funcionamento do Conselho dos

Diretos da Criança e do Adolescente (COMDICA);

Fonte: 111; Anexo: III; Cód: 1892.

Unidade Orçamentária: 18.101;

Projeto/Atividade: 08.243.001.2-828 - Assistência ao Funcionamento e Manutenção do

Cons. Tutelar da Criança e do Adolescente da Zona Norte;

Fonte: 111; Anexo: III; Cód: 1902;

Unidade Orçamentária: 18.101;

Projeto/Atividade: 08.243.001.2-829 - Assistência ao Funcionamento e Manutenção do

Cons. Tutelar da Criança e do Adolescente da Zona Sul;

Fonte: 111; Anexo: III; Cód: 1914.

Unidade Orçamentária: 18.101;

Projeto/Atividade: 08.243.001.2-830 - Assistência ao Funcionamento e Manutenção do

Cons. Tutelar da Criança e do Adolescente da Zona Oeste;

Fonte: 111; Anexo: III; Cód: 1924.

Elemento de Despesas: 33.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção.

Unidade Orçamentária: 18.101;

Projeto/Atividade: 08.243.001.2-831 - Assistência ao Funcionamento e Manutenção do

Cons. Tutelar da Criança e do Adolescente da Zona Leste;

Fonte: 111; Anexo: III; Cód: 1933.

Unidade Orçamentária: 18.146;

Projeto/Atividade: 08.122.001.2-375 - Manutenção do Conselho Municipal do Idoso;

Fonte: 111; Anexo: I; Cód: 240.

Unidade Orçamentária: 18.148;

Projeto/Atividade: 08.331.059.2-838 - Seguro Desemprego;

Fonte: 181; Anexo: VII; Cód: 1.602.

Unidade Orçamentária: 18.148;

Projeto/Atividade: 08.334.001.2-374 - Manutenção do Cons.Municipal de Formento a

Geração de Emprego e Renda;

Fonte: 111; Anexo: I; Cód: 514.

Unidade Orçamentária: 18.148;

Projeto/Atividade: 08.334.059.2-338 – Intermediação de Mão de Obra Qualificada;

Fonte: 181; Anexo: VII; Cód: 793.

Elemento de Despesas: 33.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção.

Unidade Orçamentária: 18.149;

Projeto/Atividade: 08.122.001.2-377 – Manutenção do Cons. Municipal de Assistência Social;

Fonte: 111; Anexo: I; Cód: 250;

Fonte: 181; Anexo: VII; Cód: 1980.

Unidade Orçamentária: 18.149;

Projeto/Atividade: 08.122.064.2-342 – Fortalecimento do Fundo Municipal de Assistência Social;

Fonte: 184; Anexo: VII; Cód: 1976.

Unidade Orçamentária: 18.149;

Projeto/Atividade: 08.242.001.2-826 – Assist. ao Conselho Municipal das Pessoas

Portadoras de Deficiências;

Fonte: 111; Anexo: III; Cód: 1945.

Unidade Orçamentária: 18.149;

Projeto/Atividade: 08.243.053.2-345 – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI;

Fonte: 184; Anexo: VII; Cód: 1978.

Elemento de Despesas: 33.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção.

Unidade Orçamentária: 18.149;

Projeto/Atividade: 08.243.053.2-380 – Serviço de Convivência e Fortalecimento de

Vínculos para Adolescentes e Jovens;

Fonte: 111; Anexo: VII; Cód: 1.525.

Fonte: 184; Anexo: VII; Cód: 664.

Unidade Orçamentária: 18.149;

Projeto/Atividade: 08.243.055.2-370 – Serviço de Benefícios Eventuais;

Fonte: 111; Anexo: VII; Cód: 1.662.

Unidade Orçamentária: 18.149;

Projeto/Atividade: 08.243.055.2-383 – Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes;

Fonte: 111; Anexo: VII; Cód: 1.493.

Elemento de Despesas: 33.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção

Base Legal: Art. 15 da lei 8.666, de 21 de junho de 1993, em sua atual redação;

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de 90 (noventa) passagens

aéreas nacionais e 10 (dez) internacionais para atender as necessidades da Secretaria

Municipal do Trabalho e Assistência Social – SEMTAS.

Vigência: A partir da assinatura até 31 de Dezembro de 2015.

Data de Assinatura: 05 de março de 2015.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 412.000,00 (quatrocentos e doze mil reais);

Contratada: SELFE AIR TUR AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME, por Fernando Dare Riotto;

Contratante: Ilzamar Silva Pereira pela Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS.

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, com fundamento no inciso II, art. 24, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

Nº do Processo: 053598/2013-74

Nome do credor: MONTEFORTE SEGURANÇA PRIVADA EIRELI EPP - CNPJ: 03.565.043/0001-02

Endereço: Rua Anderson de Abreu, 3650 – Candelária – Natal/RN

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

Projeto/Atividade: 08.244.055.2-356 – Proteção Social às Mulheres

Fonte: 111 - Anexo: VII - Cód.: 1.453

Valor: 490,60 (quatrocentos e noventa reais e sessenta centavos)

Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica

Objeto: Referente ao Segundo Termo Aditivo ao contrato nº 10/2013, referente aos serviços de segurança eletrônica para atender a Casa Abrigo Clara Camarão.

Natal/RN, 18 de março de 2015.

MARIA APARECIDA DE FRANÇA GOMES - Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres/SEMUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

PORTARIA Nº 018/2015-GS/STTU, DE 23 DE MARÇO DE 2015.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento as demais normas pertinentes às atividades desta Secretaria, e

Em obediência ao que dispõe a Lei Federal nº. 8.666/93 em seu Artigo 67 e seus parágrafos, e considerando-se o disposto na Portaria nº 061/2013-SEMOB/GS de 23 de julho de 2013, e em vista da necessidade do acompanhamento e fiscalização do contrato nº021/2014 - SEMOB, referente ao Pregão Presencial nº 020/2014 – SEMOB, realizado através do processo administrativo nº 010133/2014-18, cujo objetivo é a locação de um veículo de passeio, modelo GOL (similar), com motorização mínima de 1.0, 72 cv. OKM (zero quilômetro), sem motorista, adaptado para portadores de necessidades especiais, em vigor entre a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – STTU e a empresa 3A LOCAÇÕES LTDA, a fim de atender às necessidades realizadas no âmbito deste órgão;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor WISLER JOSÉ DE SOUZA, matrícula nº 65.590-2, como gestor, para acompanhar e fiscalizar o contrato acima mencionado, mantido com a empresa 3A LOCAÇÕES LTDA, visando o atendimento das necessidades desta Secretaria.

Art. 2º - Esta Portaria revoga a Portaria nº 0103/2014-STTU/GS, de 10 de dezembro de 2014, publicada no Diário Oficial do Município do dia 11 de dezembro de 2014 e entra em vigor na data de sua publicação, e revoga as disposições em contrário.

ELEQUICINA MARIA DOS SANTOS

Secretária Municipal de Mobilidade Urbana

PORTARIA Nº 019/2015-GS/STTU, DE 23 DE MARÇO DE 2015.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento as demais normas pertinentes às atividades desta Secretaria, e

Em obediência ao que dispõe a Lei Federal nº. 8.666/93 em seu Artigo 67 e seus parágrafos, e considerando-se o disposto na Portaria nº 061/2013-SEMOB/GS de 23 de julho de 2013, e em vista da necessidade do acompanhamento e fiscalização do contrato nº022/2013 - SEMOB, realizado através do processo administrativo nº 036312/2013-96, cujo objetivo é a locação de veículos, de acordo com a ATA de Registro de Preços nº 003/2013, decorrente do Pregão Presencial nº 009/2012 – RP/SEARH, em vigor entre a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – STTU e a empresa 3A LOCAÇÕES LTDA, a fim de atender às necessidades realizadas no âmbito deste órgão;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor WISLER JOSÉ DE SOUZA, matrícula nº 65.590-2, como gestor, para acompanhar e fiscalizar o contrato acima mencionado, mantido com a empresa 3A LOCAÇÕES LTDA, visando o atendimento das necessidades desta Secretaria.

Art. 2º - Esta Portaria revoga a Portaria nº 0104/2014-STTU/GS, de 10 de dezembro de 2014, publicada no Diário Oficial do Município do dia 11 de dezembro de 2014 e entra em vigor na data de sua publicação, e revoga as disposições em contrário.

ELEQUICINA MARIA DOS SANTOS

Secretária Municipal de Mobilidade Urbana

PORTARIA N.º 020/2015-GS/STTU, DE 23 DE MARÇO DE 2015.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento as demais normas pertinentes às atividades desta Secretaria, e em obediência ao que dispõe a Lei Federal nº. 8.666/93 em seu Artigo 67 e seus parágrafos, e considerando-se o disposto na Portaria nº 061/2013-SEMOB/GS de 23 de julho de 2013, e em vista da necessidade do acompanhamento e fiscalização do contrato nº014/2014 - SEMOB, realizado através do processo administrativo nº 014456/2012-72, cujo objetivo é a locação de 10 (dez) motocicletas adesivadas com sirenes e intermitentes, em vigor entre a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – STTU e a empresa 3A LOCAÇÕES LTDA, a fim de atender às necessidades realizadas no âmbito deste órgão;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor WISLER JOSÉ DE SOUZA, matrícula nº 65.590-2, como gestor, para acompanhar e fiscalizar o contrato acima mencionado, mantido com a empresa 3A LOCAÇÕES LTDA, visando o atendimento das necessidades desta Secretaria.

Art. 2º - Esta Portaria revoga a Portaria nº 0105/2014-STTU/GS, de 10 de dezembro de 2014, publicada no Diário Oficial do Município do dia 11 de dezembro de 2014 e entra em vigor na data de sua publicação, e revoga as disposições em contrário.

ELEQUICINA MARIA DOS SANTOS

Secretária Municipal de Mobilidade Urbana

PORTARIA N.º 021/2015-GS/STTU, DE 23 DE MARÇO DE 2015.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento as demais normas pertinentes às atividades desta Secretaria, e em obediência ao que dispõe a Lei Federal nº. 8.666/93 em seu Artigo 67 e seus parágrafos, e considerando-se o disposto na Portaria nº 061/2013-SEMOB/GS de 23 de julho de 2013, e em vista da necessidade do acompanhamento e fiscalização do contrato nº014/2014 - SEMOB, realizado através do processo administrativo nº 014456/2012-72, cujo objeto é a locação de prédio comercial situado na Rua Silva Jardim, nº 138, Ribeira, Natal/RN, em vigor entre a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - STTU e a empresa RENOCIRNE & CIA LTDA, a fim de atender às atividades realizadas no âmbito deste órgão;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor WISLER JOSÉ DE SOUZA, matrícula nº 65.590-2, como gestor, para acompanhar e fiscalizar o contrato acima mencionado, mantido com a empresa RENOCIRNE & CIA LTDA, visando o atendimento das necessidades desta Secretaria.

Art. 2º - Esta Portaria revoga a Portaria nº 0106/2014-STTU/GS, de 10 de dezembro de 2014, publicada no Diário Oficial do Município do dia 11 de dezembro de 2014 e entra em vigor na data de sua publicação, e revoga as disposições em contrário.

ELEQUICINA MARIA DOS SANTOS

Secretária Municipal de Mobilidade Urbana

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 001 AO CONTRATO N.º 003/2014

PROCESSO N.º 031303/2014-90

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – STTU

CONTRATADA: ADRIANO DE MEDEIROS LOPES – ME

OBJETO: Por força do presente Termo Aditivo fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, o prazo da execução e de vigência do contrato de confecção de fornecimento de fardamentos e demais acessórios e similares para uso cotidiano dos agentes de mobilidade urbana e servidores da manutenção viária, o qual passa a vigor até 16/05/2015.

PREVISÃO LEGAL: art. 57, inciso VI, da Lei nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ATIVIDADE/PROJETO: 15.453.58.2-527 – Operação de Transporte

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – Material de Consumo

FONTE: 111 – Ordenamentos não vinculados

DATA DE ASSINATURA: 17/03/2015

ASSINATURAS:

Contratante – Elequicina Maria dos Santos – Secretária da STTU

Contratada – Adriano de Medeiros Lopes – ADRIANO DE MEDEIROS LOPES – ME

Testemunha – Alberto Pereira da Silva

Testemunha – Tácio de Andrade Bezerra Cavalcanti

***EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO N.º001/2015**

PROCESSO N.º 066202/2014-30

PERMITENTE: Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – STTU

PERMISSIONÁRIO: EAB INCORPORAÇÕES S.A (PARTAGE NORTE SHOPPING DE NATAL)

CONSIDERANDO que o Contrato firmado com a empresa Mídia de Rua para manutenção, preservação e limpeza dos abrigos de passageiros da cidade do Natal que tem como contrapartida a exploração dos espaços publicitários pela empresa contratada não está sendo executado a contento pela referida empresa;

CONSIDERANDO a situação de precariedade em que se encontra o abrigo de passageiros instalado na av. Dr. João Medeiros Filho nas proximidades do Partage Norte Shopping Natal;

CONSIDERANDO a necessidade de melhoria das condições de segurança e conforto da grande quantidade de pessoas que utilizam diariamente o mencionado abrigo de passageiros;

CONSIDERANDO a impossibilidade de promoção, pelo Município de Natal, do processo licitatório para delegação de permissão para exploração de publicidade no abrigo mediante a contrapartida de melhoria e manutenção, enquanto se encontra sub judice o contrato firmado com a empresa Mídia de Rua;

CONSIDERANDO que o Partage Norte Shopping de Natal se propõe a promover a

recuperação, preservação, manutenção e limpeza do mencionado abrigo mediante permissão do Município de Natal para divulgação de sua marca nos espaços definidos pelo Município no mesmo abrigo;

CONSIDERANDO o relevante interesse público envolvido e que cabe ao Município utilizar os instrumentos jurídicos existentes para garantir o bem-estar e a segurança dos cidadãos para assegurar as funções sociais da cidade (art. 118 da Lei Orgânica do Município de Natal);

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 141, de 28/08/2014, que dispõe sobre a Organização Administrativa da Estrutura de Órgãos de Prefeitura Municipal de Natal, estabelece dentre as competências da STTU: "implementar ações que visem ampliar a liberdade de locomoção das pessoas, de modo a assegurar o efetivo direito de ir e vir" (art. 29, inciso II);

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº 066202/2014-30;

RESOLVEM os partícipes firmar o TERMO DE PERMISSÃO de acordo com as normas legais previstas no ordenamento jurídico pátrio, cujo objeto é a permissão, a título precário, da divulgação da marca "Partage Norte Shopping Natal", no espaço especialmente designado para tal fim, no abrigo de passageiros instalado na avenida Dr. João Medeiros Filho nas proximidades do Partage Norte Shopping Natal.

PRAZO DA PERMISSÃO: 12 (doze) meses

FUNDAMENTO LEGAL: art.118 da Lei Orgânica do Município de Natal e art. 29, II, da Lei Complementar nº 141 de 28/08/2014.

DATA DE ASSINATURA: 16/03/2015

ASSINATURAS:

PERMITENTE: Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – STTU - Elequicina Maria dos Santos (Secretária)

PERMISSIONÁRIO: EAB INCORPORAÇÕES S.A - Fábio João Maria (superintendente)

Testemunha – Wellington Souza da Silva

Testemunha – Alan Vitor Silva de Lima

*Republicado por incorreção

RETIFICAÇÃO AO EDITAL

Processo: 07134/2015-58

PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2015– STTU

Objeto: contratação de empresa especializada em serviços de engenharia sob a forma de instalação, locação, montagem e desmontagem de tendas em estruturas metálicas tubulares, compreendendo reparo, manutenção corretiva e preventiva, remoção e armazenamento, por locação, a fim de atender às feiras livres do Município de Natal, abrangendo os bairros de Alecrim, Cidade da Esperança, Rocas, Carrasco e Quintas.

O Pregoeiro da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - STTU, localizada na Rua Almino Afonso, 44 - Ribeira, em Natal/RN, telefone (84) 3232-9125, torna público que RETIFICA O Edital do PREGÃO PRESENCIAL 001/2015. Onde lê-se: licença ambiental expedido pelo órgão competente autorizando a exercer a atividade pertinente ao objeto, leia-se: Licença Ambiental - CNDA - Certidão Negativa de Débitos Ambientais para as participantes ou licitantes sediadas em Natal. No item 10.3, alínea "e", do edital, desconsiderar o termo: "por tempo indeterminado". Com relação à visita técnica, será agendada na SEMSUR através do número: 3232-3864/3232-9846. As demais cláusulas ficam inalteradas. Aos interessados, fica-lhes assegurado vista imediata dos autos no endereço supramencionado. Natal/RN, 23 de março de 2015.

Josemar Tavares Câmara Junior – Pregoeiro da STTU.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**PORTARIA N.º 003/2015/GS/SEL, DE 20 DE MARÇO DE 2015.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo cargo.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o servidor Dinarte Rodrigues da Silva Matrícula nº 26439-3, como Fiscal do Processo nº 051486/2014-60, referente à Contratação de Empresa para reformas ou construção de equipamentos desportivos, vinculados a esta secretaria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDUARDO MACHADO PEREIRA

Secretário Municipal de Esporte e Lazer – SEL

PORTARIA N.º 004/2015/GS/SEL, DE 20 DE MARÇO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo cargo.

RESOLVE:

Art.1º - Designar a servidora Helena Cortez Trigueiro Matrícula nº 11583-5, como gestor do Processo nº 051486/2014-60, referente à Contratação de Empresa para reformas ou construção de equipamentos desportivos, vinculados a esta secretaria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDUARDO MACHADO PEREIRA

Secretário Municipal de Esporte e Lazer – SEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E INFRAESTRUTURA**TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2015-SEMOV.**

A Comissão Permanente de Licitação da SEMOV torna público o resultado do julgamento da TOMADA DE PREÇOS N.º 021/2014 - SEMOV, no tipo Menor Preço Global, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de recuperação de vias públicas não pavimentadas da cidade do Natal/RN, teve como vencedora a empresa CAW DISTRIBUIDORA, COPMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP no valor de R\$525.580,00 (quinhentos e vinte e cinco mil, quinhentos e oitenta reais). Fica aberto o prazo para recurso, nos termos da legislação.

Natal, 23 de março de 2015.

Teresa Cristina Vieira Pires - Presidente da CPL/SEMOV

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2015-SEMOV.

A Comissão Permanente de Licitação da SEMOV torna público, após a abertura dos envelopes de habilitação, o resultado do julgamento desta fase da TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2015 - SEMOV, no tipo Menor Preço Global, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para realizar manutenção preventiva e corretiva (civil, elétrica e hidráulica) dos reservatórios de águas pluviais da cidade do Natal. Constatou-se que as empresas licitantes que compareceram ficaram inabilitadas por não atenderem o que determina o edital. Construtora Leon Souza EIRELI – ME, item 08, subitem b.3 – incompatibilidade do acervo técnico do profissional – b.4 – comprovação de aptidão pelo profissional com o objeto licitado – b.8 – cronograma físico incompatível com o plano de trabalho – b.9 e b.10 – cronograma de permanência de mão de obra e de equipamentos divergindo do instrumento convocatório. F.L Comércio e Construção EIRELI – ME, item 08, subitem b.3 e b.4 – acervo técnico e comprovação de aptidão do profissional incompatível com o edital. Mundo Elétrico LTDA – ME, item 08, subitem b.13 – apresentou envelope violado, sem está lacrado, divergindo do edital. Desta feita, Fica aberto o prazo para recurso, nos termos da legislação.

Natal, 23 de março de 2015.

Teresa Cristina Vieira Pires - Presidente da CPL/SEMOV

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2015

Fica dispensada de licitação na forma do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores à despesa abaixo especificada.

DADOS DO CREDOR:

Nº. DO PROCESSO: 00000.006292/2015-01

NOME DO CREDOR: SGM Copiadoras Comércio e Serviços Ltda - CNPJ – 06.224.4602/0001-80.

ENDEREÇO: Rua do Rosário, 3546 – Candelária – Natal- RN – CEP – 59.065-430.

ATIVIDADE/PROJETO: 15.122.001.2-260 – Manutenção e Funcionamento da SEMSUR.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – Material de Consumo

SUB - ELEMENTOS: 17 - Material de Processamentos de Dados.

FONTE: 111 - ANEXOS: I.

VALOR R\$: R\$ 7.725,00 (setecentos mil, setecentos e vinte cinco reais)

Natal (RN), 19 de Março de 2015.

Raniere de Madeiros Barbosa - Secretário Municipal de Serviços Urbanos

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

LICENÇA AMBIENTAL

ALDEOTA LOCAÇÃO E TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ: 07.553.050/0001-45, torna público, conforme a resolução CONAMA Nº 237/97, que requereu à SEMURB, em 21/05/2013, através do processo Administrativo Nº 026766/2013-59, a Licença Ambiental de Operação de um prédio Comercial, com área construída de 148,18m², em um terreno de 2.800m², localizado na Av. Gov. Tarcísio de Vasconcelos Maia, 1640, bairro Candelária, Natal/RN, ficando estabelecido um prazo de 05 (cinco) dias para solicitação de quaisquer esclarecimento.

LICENÇA AMBIENTAL

JANILZA DANTAS DOS SANTOS, inscrita no CPF/CNPJ: 21501198/0001-67, torna público, conforme a resolução CONAMA Nº 237/97, que requereu à SEMURB em 02/02/2015, através do Processo Administrativo Nº 005098/2015 - 98, a Licença Ambiental de Operação para o funcionamento de um(a) BAR E RESTAURANTE com área construída de 417,72 m², situado na Av. Interventor Mario Câmara, 224, Nazaré, ficando estabelecido um prazo de 05 (cinco) dias para solicitação de quaisquer esclarecimentos.

COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL

AVISO DE SUSPENÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2015

O Pregoeiro da URBANA, Rua. Dr. Mário Negócio, 2389 - Tel: (84) 3232-8774, Quintas, nesta Capital, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública a SUSPENÇÃO do certame licitatório abaixo especificado:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2015 – Aquisição de EPI'S e EPC'S PARA USO DOS FUNCIONARIOS DESTA COMPANHIA

Natal/RN, 23 de Março de 2015

Alann Patrik A. De Melo - Pregoeiro da CPL/URBANA

OUTRAS PUBLICAÇÕES

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NATAL/RN

RESOLUÇÃO Nº 023/2015 – CMS – NATAL – RN

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Natal/RN, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal nº 4.007, de 2 de julho de 1991 e Lei Municipal nº 5.582, de 09 de agosto de 2004, e

Considerando a necessidade de encaminhamentos para a realização da 7ª Conferência Municipal de Saúde;

Considerando que a Conferência será realizada nos dias 26, 27 e 28 de maio de 2015 e será precedida de Pré-conferências organizadas no âmbito dos distritos sanitários;

Considerando a necessidade de ter uma Comissão Organizadora que possa efetuar o processo organizativo da 7ª Conferência Municipal de Saúde;

Considerando a 357ª Reunião Ordinária do CMS/Natal que discutiu e deliberou sobre o formato e nomes para compor a Comissão Organizadora da 7ª Conferência Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Nomear a seguinte composição para a Comissão Organizadora da 7ª Conferência Municipal de Saúde:

- José Vanilson Torres da Silva – CMS/Segmento de Usuários;

- Patrícia Pinheiro Queiroz – CMS/Segmento de Usuários;

- Renata Celli da Silva Nogueira – CMS/Segmento de Usuários;

- Sérgio Fabiano Cabral – CMS/Segmento de Usuários;

- Marcelo Bessa de Freitas – CMS/Segmento de Gestores;

- Kátia Maria Queiroz Côrrea – CMS/Segmento de Gestores;

- Nicodemos Estácio de Souza – CMS/Segmento de Trabalhadores;

- Sérgio Augusto Fonseca de Albuquerque – CMS/Segmento de Trabalhadores;

- Terezinha Guedes Rêgo de Oliveira – Gestão – Nível Central;

- Carlos Magno de Oliveira – Distrito Sanitário Leste;

- Olívia Maria Maciel de Lima – Distrito Sanitário Sul;

- Maria Isaura e Silva – Distrito Sanitário Oeste;

- Maria José da Silva – Distrito Sanitário Norte I;

- Aldair Enizia Bezerra da Silva – Distrito Sanitário Norte II;

- Miranice Nunes dos Santos Crives – NESCUFRN.

A 7ª Conferência Municipal de Saúde será presidida pelo Secretário Municipal de Saúde e coordenada pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde, conforme decreto de convocação.

A Comissão Organizadora poderá contar também com a participação de colaboradores.

Natal/RN, 17 de março de 2015.

JOSÉ GILDERLEI SOARES - Presidente do CMS/Natal/RN

Homologo a Resolução nº 0023/2015–CMS–Natal–RN, nos termos do parágrafo 2º, do art. 1º, da Lei nº 8.142, de 28/12/1990.

LUIZ ROBERTO LEITE FONSECA - Secretário Municipal de Saúde de Natal - RN

Horário para recebimento das matérias a serem publicadas no DOM: até às 15:00hs. (Decreto 8.740 de 03 de junho de 2009)

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTE

Disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.natal.rn.gov.br/dom/> de segunda à sextas, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL - PMN
CARLOS EDUARDO NUNES ALVES - PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JANDIRA BORGES DE OLIVEIRA

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATAL
PRESIDENTE: Wilton Pereira da Silva
MEMBROS: Rose Mary Linhares Tavares,
Solange Teixeira Avelino, Jandir da Silva Smith Júnior.
SECRETÁRIA: Maria Miriam de Albuquerque
DIAGRAMADOR: Alyson Felipe de Souza